



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOs  
SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefone: 61-3441-9410 - <https://www.in.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR**

Processo nº 00034.001114/2023-84

**Unidade Gestora:** Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMUNS  
OUTSOURCING DE  
IMPRESSÃO, NA  
MODALIDADE  
FRANQUIA MAIS  
EXCEDENTE, COM  
FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS,  
SISTEMA DE  
GERENCIAMENTO DE  
IMPRESSÕES E  
BILHETAGEM, SOLUÇÃO  
DE DIGITALIZAÇÃO,  
MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E  
CORRETIVA DOS  
EQUIPAMENTOS COM  
FORNECIMENTO DE  
PEÇAS E COMPONENTES,  
SUPRIMENTOS,  
INSUMOS/CONSUMÍVEIS  
(EXCETO PAPEL QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
IMPrensa NACIONAL, E  
A EMPRESA WINDOC  
GESTÃO DE  
DOCUMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Substituta, Sra. **Aline Roberta Halik**, residente e domiciliada em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo Artigo 2º Portaria nº 80, de 28 de junho de 2023, do Diretor Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU, Seção 1, de 29 de junho de 2023, e a empresa **Windoc Gestão de Documentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.997.647/0001-54, sediada na SIBS Qd.03 Conj. C lote 19 – Núcleo Bandeirante em Brasília – DF CEP: 71736-303 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **Marcus Vinicius Soares Correa**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **00034.001114/2023-84** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia **10 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 34.779,60 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Outsourcing de Impressão – Páginas A4 Monocromático – Dentro da Franquia sem Papel	Página	176.544	R\$ 0,12	R\$ 21.185,28
2	Outsourcing de Impressão – Páginas A4 – Monocromático – Excedente da Franquia sem Papel	Página	117.696	R\$ 0,07	R\$ 8.238,72
3	Outsourcing de Impressão – Páginas A4 – Policromático – Dentro da Franquia sem Papel	Página	4.656	R\$ 0,95	R\$ 4.423,20
4	Outsourcing de Impressão – Páginas A4 – Policromático – Excedente da Franquia sem Papel	Página	3.108	R\$ 0,30	R\$ 932,40

VALOR TOTAL

R\$ 34.779,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4101.2804.0001 - Comunicação Pública e Governamental, Fonte de Recurso 1050000148, natureza de despesa: 33.90.40-16, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2024NE000033, datada de 26/11/2024, no valor de R\$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

**Subcláusula Única:** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusula e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado eletronicamente, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**Marcus Vinicius Soares Correa**

Representante Legal  
Contratada

**Aline Roberta Halik**

Coordenadora-Geral de Administração Substituta  
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicyane da Conceição Souza, Testemunha**, em 20/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Luciano Caniçali Casado, Gestor(a) de Contrato**, em 20/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Halik, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 20/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6303151** e o código CRC **AA2A8516** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)